

EDITAL 01/2018 - RETIFICAÇÃO  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS  
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E VISITAS TÉCNICAS DE  
NATUREZA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO as retificações dos itens 7, 13.2.2., 13.2.2.1. e 21, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2018, páginas 40 a 45.

**7. DO CALENDÁRIO**

Na tabela, onde se lê: Período de Inscrição da chamada dos meses de Abril e Maio/2018 de 16 a 25/01/2018.

Leia-se: Período de Inscrição da chamada dos meses de Abril e Maio/2018 de 16 a 30/01/2018.

**13. DOS DOCUMENTOS**

Nos itens 13.2.2. e 13.2.2.1., onde se lê:

13.2.2. Comprovante de vínculo laboral, celetista ou estatutário, de caráter permanente ou temporário, com Instituição de Ensino ou Pesquisa, pública ou privada, ou com Instituição atuante em Ciência, Tecnologia e Inovação, sediada no Distrito Federal, emitido nos últimos três meses.

13.2.2.1. Somente serão considerados comprovante de vínculo, os seguintes documentos: ficha funcional, contracheque e declaração expedida pela autoridade competente da Instituição.

Leia-se:

13.2.2. Comprovante de vínculo laboral, emitido nos últimos três meses, com Instituição de Ensino ou Pesquisa, pública ou privada, ou com Instituição atuante em Ciência, Tecnologia e Inovação, sediada no Distrito Federal.

13.2.2.1. Somente serão considerados comprovante de vínculo, os seguintes documentos: ficha funcional, Contrato de Trabalho Voluntário, contracheque e declaração do setor responsável pela gestão de pessoas.

**21. DO INTERSTÍCIO**

Onde se lê:

21.1. Os proponentes contemplados no Edital no 01/2017 não poderão concorrer ao presente edital.

21.2. Os beneficiários aprovados que foram eliminados ou aqueles que desistiram do apoio antes da assinatura do TOA referente Edital no 01/2017 não serão atingidos pelo disposto no item 21.1.

21.3. Os contemplados por meio deste edital não poderão ser novamente aprovados no próximo edital de mesmo objeto desta Fundação.

Leia-se:

21.1. O beneficiário que usufruir deste apoio deverá cumprir um interstício mínimo de 01 (um) ano para receber novo auxílio, a contar do primeiro dia de participação no evento, curso de curta duração ou visita técnica.

21.2. Os beneficiários aprovados que foram eliminados ou aqueles que desistiram do apoio antes da assinatura do TOA não serão atingidos pelo disposto no item 21.1.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA  
Diretor Presidente